



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2015
Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD-UFMG) FAZ SABER aos interessados que, **no período de 01 a 31 de julho de 2014**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2015. As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio, on-line, do formulário de inscrição, exclusivamente na página web do Programa (www.pos.direito.ufmg.br) e remessa desse formulário, impresso e assinado, e dos demais documentos listados no item II.1 deste Edital **unicamente pelo Correio, via Sedex**, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, com endereço na Avenida João Pinheiro, n. 100 - 11º andar – Prédio I (Edifício Villas Bôas), Centro - CEP: 30130-180 - Belo Horizonte, Minas Gerais. Contatos: telefones +55 (31) 3409-8636 e +55 (31) 3409-8635; fax: +55 (31) 3409-8628; e-mail pos@direito.ufmg.br; página web www.pos.direito.ufmg.br.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 111,29 (cento e onze reais e vinte e nove centavos), nos termos da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP). Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br, ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

Candidatos com necessidades especiais poderão, no ato da inscrição, informar a necessidade à Secretaria do Programa e requerer atendimento ou cuidados específicos para a realização das provas.

O candidato deverá, ainda, **no período de 25 de agosto de 2014 a 3 de setembro de 2014**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da *Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas*, conforme detalhamento no item IV.4 deste Edital. Ficarão dispensados dessa(s) prova(s) os candidatos que preencherem os requisitos para a dispensa, prevista no item IV.4 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

I – Das Vagas.

I.1. Serão oferecidas **66 (sessenta e seis) vagas** para o curso de Mestrado e **40 (quarenta) vagas** para o curso de Doutorado, na área de concentração “**Direito e Justiça**”, para ingresso no **1º semestre de 2015**, com distribuição entre as linhas de pesquisa e áreas de estudo do Programa, detalhadas no quadro do **Anexo II** deste Edital.

II – Dos Requisitos para a Inscrição.

II.1. Para inscrever-se nas provas de seleção ao Mestrado e Doutorado em Direito, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página web do Programa e enviá-lo eletronicamente, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como enviar pelo Correio, para a Secretaria do Programa, os seguintes documentos **encadernados e na seguinte ordem**:

- a) versão preenchida e impressa do formulário de inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 111,29 ou comprovante de isenção obtido por meio do procedimento de análise socioeconômica realizado pela FUMP;
- c) 3 (três) fotografias 3x4;
- d) cópia simples (legível e sem rasura) do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;
- e) histórico escolar da graduação e, se houver, histórico escolar do Mestrado;
- f) *curriculum vitae et studiorum*, apresentado no padrão da Plataforma Lattes, do CNPq (acessível na página eletrônica <http://www.cnpq.br>), acompanhado da comprovação dos títulos relacionados;
- g) prova de estar em dia com a obrigação militar e de que está quite com a justiça eleitoral, mediante certidão (acessível na página eletrônica <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de ser candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- h) cópia simples, legível e sem rasura, da certidão de nascimento ou de casamento, carteira de identidade RG e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- i) comprovante de endereço; e
- j) **projeto de pesquisa**, em 4 (quatro) vias, uma delas encadernada no conjunto dos documentos, e as demais em volumes anexos, sobre tema específico da área de concentração do Programa, com indicação da linha de pesquisa e da área de estudo em que se insere, entre as relacionadas no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

quadro do **Anexo II** deste Edital. O projeto de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório, justificativa, revisão de bibliografia, objetivos do trabalho, esquema provisório do texto final, metodologia, cronograma de sua execução e bibliografia do projeto. No projeto, além de obras em língua portuguesa, o candidato deverá explicitar as estratégias de uso de bibliografia em idioma(s) estrangeiro(s), especialmente naqueles escolhido(s) para a seleção, incluindo a indicação fundamentada de obras estrangeiras nas quais já tenha realizado estudo preliminar. Tais elementos e requisitos encontram-se indicados **no Art.18, §2º e §4º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da UFMG, de 17.09.2013**, também disponível na Seção “Normas Acadêmicas” do sítio eletrônico, ou no seguinte hiperlink: <<http://www.pos.direito.ufmg.br/regulamentoAtual.pdf>>.

II.2. O deferimento dos pedidos de inscrição será divulgado até o dia **8 de agosto de 2014**, na página web do Programa, por áreas de estudo pretendidas. Somente serão deferidos os pedidos que apresentarem documentação completa, de acordo com item II.1, e forem postados até a data limite estabelecida neste Edital. Não será aceito pedido de inscrição do candidato na ausência de qualquer um dos documentos e/ou documento(s) encaminhado(s) fora do prazo de 01/07/2014 a 31/07/2014.

II.3. Todos e quaisquer documentos relativos à comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s), para fins da prova instrumental, nos termos do item IV.4, devem ser encaminhados, exclusivamente, no prazo e horários ali indicados, a saber, até o dia 10 de outubro de 2014, pelo Correio, via Sedex, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, ou entregues presencialmente na Secretaria do Programa, nos dias 10 de outubro (sexta-feira) ou 13 de outubro (segunda-feira) de 2014, das 9:00h às 17:00h.

II.4. O candidato será exclusivamente responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas, inconsistências ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição, ou nas informações apresentadas.

III – Das Bancas Examinadoras.

III.1. Serão designadas Bancas Examinadoras constituídas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para cada área de estudo e em dois níveis específicos – Mestrado ou Doutorado. O suplente participará do processo seletivo apenas em caso de impedimento justificado de um dos membros titulares.

III.2. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, será



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

divulgada, na página web do Programa (www.pos.direito.ufmg.br), a relação nominal dos componentes das Bancas Examinadoras. Nesse mesmo período, para consulta de quaisquer interessados, estarão disponíveis fisicamente, na Secretaria do Programa, as “declarações de inexistência de impedimento ou de suspeição”, firmadas pelos membros das Bancas Examinadoras. Na página web do Programa, serão divulgadas as versões digitalizadas das declarações de impedimento e suspeição, eventualmente existentes, e firmadas pelos membros das Bancas Examinadoras em relação a candidatos inscritos.

IV – Das Etapas do Processo Seletivo.

IV.1 O processo seletivo para ingresso no Programa nos níveis de Mestrado e de Doutorado compreende 3 (três) etapas a seguir descritas. As etapas **prova escrita e prova oral** serão realizadas sucessivamente, só podendo ser realizada a prova seguinte após o lançamento e divulgação das notas da prova anterior na página web do Programa (www.pos.direito.ufmg.br), com a indicação da hora e local para a realização da prova seguinte. A **prova instrumental de língua estrangeira** será realizada pelo Cenex/FALE/UFMG, conforme instruções do item IV.4 deste Edital, e desta etapa somente serão dispensados os candidatos que preencherem os requisitos para a dispensa, igualmente previstos no item IV.4.

IV.2 A Banca Examinadora, em cada área de estudo respectiva e nível específico (Mestrado ou Doutorado), atribuirá a cada etapa do exame de seleção (excetuando-se a etapa relativa à prova instrumental de língua(s) estrangeira(s)), a pontuação de **0 (zero) a 100 (cem)**, considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).

IV.3. Prova escrita

IV.3.1. A prova escrita é de caráter eliminatório, separada por área de estudo e por nível (Mestrado ou Doutorado), com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta de qualquer espécie, e determinada pela respectiva Banca Examinadora a partir de sorteio, em sessão pública, no início da prova, de tópico integrante do rol de referências temáticas e bibliográficas, constantes do **Anexo III** deste Edital. O tópico sorteado poderá ser desdobrado em questões formuladas pela Banca Examinadora no início da prova.

IV.3.2. A prova escrita realizar-se-á no dia **28 de agosto de 2014, quinta-feira**, e será individualizada apenas por número gerado eletronicamente, sem qualquer referência nominal ao candidato a quem é vedado o lançamento de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação do concurso.

IV.3.3. A identificação subsequente das provas escritas dos candidatos será realizada em sessão pública no dia **10 de setembro de 2014**. Informações sobre



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

horário e local serão divulgadas no site do Programa (www.pos.direito.ufmg.br) até dia 8 de setembro de 2014.

IV.3.4. O resultado da prova escrita estará disponível no site do Programa (www.pos.direito.ufmg.br), no dia **11 de setembro de 2014**.

IV.4. Prova instrumental de língua (s) estrangeira(s)

IV.4.1. A prova instrumental de língua estrangeira é de caráter eliminatório. O candidato a Doutorado deverá escolher duas, e o candidato a Mestrado uma, dentre as seguintes línguas estrangeiras: **alemão, francês, italiano, inglês e espanhol**. O candidato estrangeiro, de língua nativa distinta, submeter-se-á, ainda, à prova instrumental de língua portuguesa.

IV.4.2. A comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s) e de português para candidato estrangeiro será feita pela aprovação em exame realizado pelo Cenex-FALE/UFMG, em conformidade com o disposto na Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE- da UFMG. É de total responsabilidade do candidato a sua inscrição individual para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) e de português para candidato estrangeiro, conforme instruções e calendário próprio do Cenex/Fale/UFMG para exames de proficiência em línguas dos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, todos constantes dos **Edital FALE/UFMG nº 053/2013** (e respectivo Adendo) e disponíveis no sítio eletrônico www.lettras.ufmg.br/cenexx, link “Exames de Proficiência”.

IV.4.3. O candidato deverá, no período de **25 de agosto a 03 de setembro de 2014**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da **Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas**, conforme instruções do Cenex/Fale/UFMG para exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG.

IV.4.4. A(s) prova(s) de proficiência será(ão) realizada(s) no período de **24 a 27 de setembro de 2014**, com divulgação do resultado em **08 de outubro de 2014**, nos termos do calendário previsto no **Edital FALE/UFMG nº 053/2013** (e respectivo Adendo).

IV.4.5. A nota mínima para aprovação no(s) exame(s) de proficiência de língua estrangeira e de português para estrangeiros, aplicados pelo CENEX, é de 60%. Essa nota não será utilizada no cômputo da média final para aprovação do candidato, contudo a aprovação no(s) exame(s) de proficiência é requisito para ingresso no Mestrado e no Doutorado.

IV.4.6. O candidato aprovado na(s) prova(s) instrumental(is) de língua(s)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

estrangeira(s) deverá enviar **até o dia 13 de outubro de 2014**, pelo Correio, via Sedex, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, ou entregar na Secretaria do Programa, **nos dias 10 de outubro (sexta-feira) ou 13 de outubro (segunda-feira) de 2014**, das 9:00h às 17:00h, a comprovação de sua aprovação nas prova(s) instrumental(is) de língua(s) estrangeira(s), sob pena de eliminação. Serão dispensados dessa(s) prova(s) os candidatos que enviarem até o dia 13 de outubro de 2014, pelo Correio, via Sedex, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, ou entregarem na Secretaria do Programa, nos dias 10 de outubro (sexta-feira) ou 13 de outubro (segunda-feira) de 2014, das 9:00h às 17:00h, certificado(s) de aprovação em exame(s) de conhecimento de língua estrangeira da qual solicita dispensa emitido pelo Cenex/FALE/UFMG nos últimos 3 (três) anos, considerando-se a data de 10 de outubro de 2014, com rendimento igual ou superior a 60% dos pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem tal certificado no período solicitado.

IV.4.7. Ficarão dispensados da(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s), igualmente, os candidatos que apresentarem, nos **prazos e formas indicados no item IV.4.6 supra**, os seguintes comprovantes de proficiência para as línguas escolhidas, desde que expedidos nos últimos 3 (três) anos, considerando-se a data de 03 de outubro de 2014: **a)** Língua inglesa: TOEFL (teste com resultado mínimo 79 pontos, se executado pela internet; 213 pontos, se por computador; e 550 pontos, se em papel); e IELTS (pontuação igual ou maior que 6); **b)** Língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Juridique; e NANCY; **c)** Língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS; e **d)** Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT; **e)** Língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).

IV.4.8. O resultado dessa etapa, concluídas as análises concernentes, estará disponível no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação (www.pos.direito.ufmg.br), até o dia **16 de outubro de 2014**.

IV.4.9. Pedidos de revisão da prova instrumental de língua(s) estrangeira(s) reger-se-ão conforme as regras e instruções do Cenex/FALE/UFMG (<http://www.letras.ufmg.br/cenex/>).

IV.5. Prova oral em sessão pública

IV.5.1. A prova oral será realizada em sessão pública, com caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em análise e discussão do projeto de pesquisa apresentado, com arguições orais pela Banca Examinadora, além da avaliação da capacidade do candidato de organizar e expor suas idéias sobre o conteúdo do projeto e da exequibilidade deste no prazo máximo regulamentar para cada nível específico (Mestrado e Doutorado) do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

IV.5.2. **Somente os candidatos aprovados na prova escrita e na prova instrumental de língua(s) estrangeira(s), indicadas nos itens IV.3 e IV.4 acima, participarão da prova oral.**

IV.5.3. A prova oral realizar-se-á entre os dias de **21 a 24, e 27 a 31 de outubro de 2014**, para as respectivas áreas de estudo e em cada nível específico (Mestrado ou Doutorado). A critério da Banca Examinadora, os candidatos poderão ser agrupados de modo a facilitar o gerenciamento dos trabalhos de arguição.

IV.5.4. O resultado da prova oral será divulgado com o resultado final da seleção, nos termos do item V a seguir.

V - Do Resultado Final.

V.1. Para apuração do resultado final, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas atribuídas, pela Banca Examinadora, na **prova oral realizada em sessão pública**, para cada nível específico (Mestrado ou Doutorado), linha de pesquisa e área de estudo, com a indicação do resultado “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado”, ou “reprovado”.

V.2. Serão admitidos no Mestrado ou Doutorado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas divulgado no **Anexo II** deste Edital, por nível específico (Mestrado ou Doutorado), linha de pesquisa e área de estudo.

V.3. Como critério de desempate será utilizada a nota da prova escrita, e, este subsistindo, por sorteio dos candidatos, em sessão pública, nos termos do Artigo 19, Parágrafo único do Regulamento do PPGD.

V.4. A divulgação do resultado final da seleção será feita na página web do Programa de Pós-Graduação (www.pos.direito.ufmg.br), no dia **06 de novembro de 2014**.

V.5. O candidato poderá interpor recurso para o Colegiado contra o resultado final, em razão de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da divulgação do resultado final. Dentro do prazo de recurso, as provas e planilhas de pontuação ficarão à disposição do candidato. Esse procedimento será realizado por meio da entrega, ao interessado, de cópia dos documentos, notas e planilhas, mediante recibo fornecido pela Secretaria.

V.6. Encerrada a seleção, restando vagas de Mestrado e Doutorado não preenchidas, o Colegiado de Pós-Graduação, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, poderá proceder à redistribuição de vagas entre as áreas de estudo, verificadas a capacidade de orientação em cada área de estudo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

V.7. Aprovado e classificado para ocupar uma das vagas, o aluno não poderá mudar de linha de pesquisa, sob pena de desvincular-se do Programa, nos termos do Artigo 21 do Regulamento do PPGD.

VI – Do Registro e da Matrícula.

VI.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 26 de novembro de 2014 a 05 de dezembro de 2014**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no sítio eletrônico <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

VI.2. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 30 de janeiro de 2015**. O candidato aprovado deverá apresentar à Secretaria do Programa a documentação em original, por ocasião da matrícula.

VI.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 29 de janeiro de 2015**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 29 de janeiro de 2015**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso.

VI.4. De acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

VI.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

VI.6. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

VI.7. O candidato aprovado e classificado deverá, por ocasião da matrícula, assinar declaração de autorização para publicação de sua tese ou dissertação na Biblioteca Digital da UFMG. Ao final do curso, a dissertação ou tese produzida pelo aluno será incorporada à produção intelectual do Programa, e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítio na Internet.

VII. Disposições Finais e Acessibilidade

VII.1. O candidato poderá interpor recurso para o Colegiado contra o resultado de cada etapa eliminatória, ou eliminatória e classificatória, em razão de legalidade e de mérito. Para a fase da inscrição, o prazo é de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, podendo ser o recurso analisado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, 'ad referendum' do Colegiado. Para a prova escrita, o prazo é de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, podendo ser analisado pela Banca Examinadora recorrida, 'ad referendum' do Colegiado. Para o resultado da prova oral, será observado o disposto no item V.5 acima.

VII.2. Todas as publicações e atos referentes ao presente concurso serão divulgados pela Secretaria, em seção específica do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado) na página web do Programa (<http://www.pos.direito.ufmg.br>), os quais passarão a integrar o presente Edital.

VII.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, das quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo e após sua conclusão.

VII.4. O candidato, em quaisquer atos procedimentais a serem praticados no curso do Processo Seletivo regido pelo presente Edital (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), poderá se fazer representar por procurador(a) regularmente constituído(a), mediante instrumento de procuração simples.

VII.5. Os documentos e as provas dos candidatos que não obtiverem aprovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

serão incinerados, salvo se forem solicitados no prazo de 30 (trinta) dias após o término do prazo final para recurso. Em igual prazo, poderão ser devolvidos documentos dos candidatos aprovados, os quais, quando necessário, serão arquivados nas pastas de novos alunos.

VII.6. Integram o presente Edital os **Anexos I, II e III**, todos igualmente publicados na página web do Programa (<http://www.pos.direito.ufmg.br>).

VII.7. Eventuais omissões ou casos não previstos nos dispositivos do presente Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora relevante, pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação da UFMG, dentro de suas respectivas competências regulamentares.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2014. Professora Dra. Maria Fernanda Salcedo Repolês– Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.